

Folha de informação nº Do Processo nº 2016-0.199.442-3

Em 12/08/2019....

AUTOS:

Processo nº 2016-0.199.442-3

INTERESSADO:

SANDRA FATIMA R. MARINANGELO

LOCAL:

Rua Heitor Peixoto, nº 922 035.034.0345-0/0032-1

SQL: ASSUNTO:

Consulta à CEUSO

HISTÓRICO: Consulta quanto à exigência abertura de processo de remembramento de lote, isolado do pedido de Alvará de Aprovação de Reforma, em análise através do processo eletrônico nº 2014-

0.334.058-3. Retorno ao Plenário.

PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/075/2019

A CEUSO, em sua 1342ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2019, à vista dos elementos constantes do presente, deliberou, por unanimidade dos votos, em resposta a consulta efetuada pelo interessado que, para os casos que envolvam licenciamento de edificações com mais de um lote, aplica-se o disposto no paragrafo 3º do artigo 17 do Decreto nº 57.558/16. Deliberou ainda, que para o caso em questão não há amparo legal para a exigência de remembramento.

12 /agosto/2019

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA Vice Presidente CEUSO

VOTARAM: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Antonio Mateus Buzunas, Liliane Glaessel Ramalho, Miriam Roux Azevedo Addor, Claudia Aparecida F. Sornas Campos, Luciana Lins Nascimento e Odair Garcia Senra.